



**PARECER N°** 1453/2018/ASJIN  
**PROCESSO N°** 00065.143548/2012-31  
**INTERESSADO:** MANAUS AEROTAXI LTDA

## **PROPOSTA DE DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA - ASJIN**

### **I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de recurso interposto por MANAUS AEROTÁXI LTDA., em face da decisão proferida no curso do processo administrativo nº 00065.143548/2012-31, conforme registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) desta Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) sob os números SEI 1196328 e SEI 1198177, da qual restou aplicada pena de multa, consubstanciada no crédito registrado no Sistema Integrado de Gestão de Créditos (SIGEC) sob o número 652.497/16-4.

2. O Auto de Infração nº 5477/2012, que deu origem ao presente processo, foi lavrado em 11/12/2012, capitulando a conduta do Interessado no inciso II do art. 299 da Lei nº 7.565, de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, descrevendo o seguinte (fls. 01):

Data: 10/08/2012

Hora: 21:36

Local: Parintins, AM

Descrição da ocorrência: II - Execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes

Histórico: Após apuração de denúncia, constatou-se que a aeronave PR-MNS, operada pela empresa MANAUS AEROTÁXI LTDA, operou no aeródromo de Parintins-AM, que encontrava-se fechado pelo NOTAM G1417/2012. Na ocasião, o tripulante Luiz Ribamar Maranhão Rodrigues (CANAC 110453) exercia a função de comandante. A empresa atuada permitiu tal operação, por manter controle operacional dos tripulantes da empresa. Houve descumprimento do item 91.102(a) do RBHA 91.

3. No Relatório de 11/10/2012 (fls. 02), a fiscalização registra que, através de denúncia encaminhada pela administração do Aeroporto Júlio Belém (SWPI), em Parintins (AM), confirmada pela análise do Diário de Bordo da aeronave PR-MNS, constatou que a aeronave foi operada no local a despeito do fechamento do aeródromo publicado no NOTAM G1417/2012.

4. A fiscalização juntou aos autos:

4.1. Correspondência do Supervisor do Aeroporto Júlio Belém, de 24/08/2012, contendo a referida denúncia (fls. 02-verso a 03);

4.2. Controle de chegada e partida de aeronaves, registrando o pouso da aeronave PR-MNS às 22h02min de 10/08/2012;

4.3. Memorando nº 1519/2012/GTSA/GOPS/SIA, de 11/09/2012 (fls. 04-verso), informando que SWPI estava fechado ou operando com restrições devido ao perigo aviário desde 18/09/2010;

4.4. Cópia das páginas nº 002906 e 002907 do Diário de Bordo da aeronave PR-MNS, de 11/08/2012;

4.5. Extrato do Sistema de Aviação Civil (SACI) com dados pessoais do aeronavegante Luiz Ribamar Maranhão Rodrigues (fls. 07);

4.6. Extrato do SACI com dados pessoais do aeronavegante Raphael Rodrigues Vianna (fls. 07-verso);

4.7. NOTAM G1417/2012.

5. Notificado da lavratura do Auto de Infração em 16/11/2012 (fls. 09), o Autuado não apresentou defesa, sendo lavrado Termo de Decurso de Prazo em 24/08/2015 (fls. 10).

6. Em 07/12/2015, a autoridade competente, após apontar a ausência de defesa, decidiu pela aplicação, com atenuante previsto no inciso III do § 1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008, e sem agravantes, de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – fls. 13 a 14.

7. Às fls. 15 a 16, consta extrato do SACI com dados da aeronave PR-MNS.

8. Em 14/02/2018, foi lavrado Termo de Encerramento de Trâmite Físico (SEI 1515663).

9. Por meio do Despacho SEI 1572039, de 01/03/2018, os autos foram restituídos ao setor de primeira instância para nova tentativa de notificação do Interessado.

10. Tendo tomado conhecimento da decisão em 15/03/2018 (SEI 1790725), o Interessado apresentou recurso nesta Agência em 26/03/2018 (SEI 1660785), por meio do qual solicita o cancelamento da multa aplicada.

11. Em suas razões, o Interessado alega prescrição nos termos do art. 1º da Lei nº 9.783, de 1999.

12. Tempestividade do recurso certificada em 04/07/2018 – SEI 1985401.

13. É o relatório.

## II - PRELIMINARMENTE

14. O Interessado foi regularmente notificado quanto à infração imputada (fls. 09), não apresentando defesa (fls. 10). Foi também regularmente notificado quanto à decisão de primeira instância (SEI 1790725), apresentando o seu tempestivo recurso (SEI 1660785), conforme Despacho SEI 1985401.

15. Dessa forma, aponto a regularidade processual do presente processo, a qual preservou todos os direitos constitucionais inerentes ao Interessado, bem como respeitou, também, aos princípios da Administração Pública, estando, assim, pronto para, agora, receber uma decisão de segunda instância administrativa por parte desta ASJIN.

## III - FUNDAMENTAÇÃO

16. Diante da infração do processo administrativo em questão, a autuação foi realizada com fundamento no inciso II do art. 299 do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº. 7.565, de 1986, que dispõe o seguinte:

CBA

Art. 299 Será aplicada multa de (vetado) até 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

(...)

II - execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;

17. Destaca-se que, com base na Tabela da Resolução ANAC nº 25, de 2008, para pessoa jurídica, o valor da multa referente a este item poderá ser imputado em R\$ 8.000,00 (grau mínimo), R\$ 14.000,00 (grau médio) ou R\$ 20.000,00 (grau máximo).

18. O Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91), aprovado pela Portaria nº 482/DGAC, de 2003, traz regras gerais de operação para aeronaves civis. Ele é aplicável nos termos de seu item 91.1, a seguir *in verbis*:

RBHA 91

91.1 - Aplicabilidade

(a) [Exceto como previsto nos parágrafos (b) e (c) desta seção e nas seções 91.701 e 91.703, este

regulamento estabelece regras governando a operação de qualquer aeronave civil (exceto balões cativos, foguetes não tripulados e balões livres não tripulados que são regidos pelo RBHA 101 e veículos ultraleves não propulsados que são regidos pelo RBHA 104) dentro do Brasil, incluindo águas territoriais.]

(...)

(c) Este regulamento aplica-se a cada pessoa a bordo de uma aeronave sendo operada segundo este regulamento, a menos que de outra forma especificada.

19. Em seu item 91.102, o RBHA 91 apresenta regras gerais pertinentes ao voo:

RBHA 91

91.102 - Regras gerais

(a) [Nenhuma pessoa pode operar uma aeronave civil dentro do Brasil, a menos que a operação seja conduzida de acordo com este regulamento e conforme as regras de tráfego aéreo contidas na ICA 100-12 "Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo", as informações contidas nas publicações de Informações Aeronáuticas (AIP BRASIL, AIP BRASIL MAP, ROTAER, Suplemento AIP e NOTAM) e nos demais documentos publicados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo.]

20. Dessa forma, a norma é clara quanto à necessidade de observar os NOTAMs em vigor para qualquer tipo de operação. Conforme os autos, o Autuado operou voo em SWPI em 10/08/2012, descumprindo o NOTAM G1417/2012. Dessa forma, o fato exposto se enquadra ao descrito no referido dispositivo.

21. No entanto, é necessário tecer algumas considerações sobre a dosimetria da sanção aplicada em primeira instância administrativa.

#### IV - DO ENQUADRAMENTO E DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO

22. A Instrução Normativa Anac nº 08, de 2008, determina que a penalidade de multa deve ser calculada a partir do valor intermediário constante das tabelas aprovadas em anexo à Resolução nº 25, em vigor desde 28/04/2008, observando as circunstâncias atenuantes e agravantes existentes.

23. Para o reconhecimento da circunstância atenuante prevista no inciso I do §1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008 (*"o reconhecimento da prática da infração"*), entende-se que o ente regulado deve reconhecer não só a prática do ato, mas também o fato de que essa conduta infringiu norma de competência da autoridade de aviação civil, o que não se deu nos autos do processo. Dessa forma, deve ser afastada sua incidência.

24. Da mesma forma, entende-se que o Interessado não demonstrou, nos autos, ter adotado voluntariamente qualquer providência eficaz para amenizar as consequências da infração. Registre-se que nenhuma medida que configure um dever pode ser fundamento para a aplicação dessa atenuante, prevista no inciso II do §1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008.

25. Para a análise da circunstância atenuante prevista no inciso III do §1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008 (*"a inexistência de aplicação de penalidades no último ano"*), é necessária pesquisa para identificar a eventual existência de sanção aplicada ao ente regulado no período de um ano encerrado em 10/08/2012, que é a data da infração ora analisada.

26. Em pesquisa no SIGEC dessa Agência, ora anexada a esta análise (SEI 2018104), ficou demonstrado que há penalidade anteriormente aplicada ao Autuado nessa situação, a exemplo daquela consubstanciada no crédito de multa (SIGEC) 651.247/15-0. Deve ser afastada, assim, essa circunstância atenuante como causa de diminuição do valor da sanção.

27. Quanto à existência de circunstância agravante, não se vê, nos autos, qualquer elemento que configure hipótese prevista no § 2º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008.

28. Dada a ausência de circunstância atenuante ou agravante aplicáveis ao caso, sugere-se que a penalidade a ser aplicada seja quantificada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que é o valor intermediário previsto, à época dos fatos, para a hipótese do item SCO do Anexo II da Resolução Anac nº 25, de 2008.

29. Cumpre mencionar que o art. 64 da Lei nº 9.784, de 1999, admite a possibilidade de

reforma para agravar a situação do Recorrente. Ocorre, porém, que a mesma norma (art. 64, parágrafo único) condiciona o agravamento à ciência da parte interessada para que formule suas alegações antes da decisão:

Lei nº 9.784, de 1999

Art. 64 O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

30. Ante a possibilidade de majorar o valor da sanção aplicada no presente processo, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 64 da Lei nº 9.784, de 1999, entende-se necessário que o Interessado seja cientificado para que possa formular suas alegações antes da decisão em segunda instância.

## V - CONCLUSÃO

31. Pelo exposto, sugiro NOTIFICAR O INTERESSADO ANTE A POSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO da sanção aplicada para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), concedendo prazo de 10 (dez) dias para que possa se manifestar nos autos.

32. Após a notificação e decorrido o prazo de 10 (dez) dias, o feito deve retornar a esta servidora para conclusão da análise e elaboração do parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Correia Mourente Miguel, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 19/07/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2017586** e o código CRC **342F5362**.



Superintendência de Administração e Finanças - SAF  
Gerência Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GPOF

Impresso por: ANAC/Mariana.Miguel

Data/Hora: 13/07/2018 12:33:07

Dados da consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: MANAUS AEROTAXI LTDA

Nº ANAC: 3000009687

CNPJ/CPF: 02324940000161

CADIN: Não

Div. Ativa: Não - E

Tipo Usuário: Integral

UF: AM

Receita	NºProcesso	Processo SIGAD	Data Vencimento	Data Infração	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Chave	Situação	Valor Débito (R\$)
2081	<a href="#">614259071</a>		18/06/2007		R\$ 833,00	18/06/2007	833,00	0,00		PG	0,00
2081	<a href="#">614261073</a>		18/06/2007		R\$ 1 667,00	18/06/2007	1 667,00	0,00		PG	0,00
2081	<a href="#">629234118</a>		14/11/2011	07/02/2009	R\$ 2 400,00	18/10/2012	3 080,88	3 080,88		PG	0,00
2081	<a href="#">635470120</a>	60800036885200857	01/02/2013	30/05/2007	R\$ 2 800,00	21/10/2013	3 514,27	3 514,27		PG	0,00
2081	<a href="#">641223148</a>	60800107735201131	02/05/2014	13/04/2011	R\$ 3 200,00	17/12/2014	4 042,87	4 042,87		PG	0,00
2081	<a href="#">641629142</a>	60800135668201144	07/11/2014	15/03/2011	R\$ 4 000,00	30/09/2015	5 202,40	5 202,40		PG	0,00
2081	<a href="#">644082147</a>	60800031502201079	17/04/2015	21/07/2010	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">644083145</a>	60800031500201080	17/04/2015	21/07/2010	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">644484149</a>	60800031498201049	17/04/2015	21/07/2010	R\$ 700,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">646499158</a>	00065060130201299	30/04/2015	29/03/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">646916157</a>	60800184970201126	28/05/2015	27/06/2011	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	<a href="#">648012158</a>	60800184961201135	22/06/2018	27/06/2011	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		PU2	7 555,10
2081	<a href="#">648857159</a>	00065060182201265	10/09/2015	26/03/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">648858157</a>	00065060159201271	10/09/2015	10/01/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">648860159</a>	00065060152201259	10/09/2015	09/01/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">648930153</a>	00065060178201205	11/09/2015	20/01/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">650280156</a>	00058098041201212	30/10/2015	02/01/2008	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	<a href="#">650281154</a>	00058098041201212	30/10/2015	16/01/2009	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	<a href="#">650282152</a>	00058098041201212	30/10/2015	04/01/2010	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	<a href="#">650283150</a>	00058098041201212	30/10/2015	30/12/2011	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		RE2	0,00
2081	<a href="#">651247150</a>	00065060130201299	04/12/2015	29/03/2012	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		DA	10 280,90
2081	<a href="#">651267154</a>	00065060527201281	15/01/2018	27/03/2012	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		DC1	8 649,20
2081	<a href="#">651293153</a>	60800031500201080	26/12/2017	21/07/2010	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		PU1	8 689,79
2081	<a href="#">651294151</a>	60800031502201079	26/12/2017	21/07/2010	R\$ 7 000,00		0,00	0,00		PU1	8 689,79
2081	<a href="#">651719156</a>	00058080613201541	04/03/2016	24/12/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">651720150</a>	00058080630201589	19/02/2016	08/10/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">651721158</a>	00058080462201521	01/01/2016	15/09/2012	R\$ 3 500,00		0,00	0,00		CAN	0,00
2081	<a href="#">652494160</a>	00065132022201225	20/04/2018	14/09/2011	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		RE2	4 881,60
2081	<a href="#">652495168</a>	00065132023201270	20/04/2018	14/09/2011	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		DC1	4 881,60
2081	<a href="#">652496166</a>	0007100560201272	20/04/2018	14/09/2011	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		RE2	4 881,60
2081	<a href="#">652497164</a>	00065143548201231	20/04/2018	10/08/2012	R\$ 8 000,00		0,00	0,00		RE2	9 763,20
2081	<a href="#">652498162</a>	00065143557201221	20/04/2018	11/08/2012	R\$ 8 000,00		0,00	0,00		DC1	9 763,20
2081	<a href="#">652930165</a>	00065084650201378	01/04/2016	10/03/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652931163</a>	00065078832201318	01/04/2016	10/03/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652932161</a>	00065078874201341	01/04/2016	02/06/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652933160</a>	00065079431201377	01/04/2016	03/06/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652934168</a>	00065079541201339	01/04/2016	15/06/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652935166</a>	00065079552201319	01/04/2016	15/06/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652936164</a>	00065084658201334	01/04/2016	08/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652937162</a>	00065080406201336	01/04/2016	08/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652938160</a>	00065080778201362	01/04/2016	09/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652939169</a>	00065079443201300	01/04/2016	09/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652940162</a>	00065079458201360	01/04/2016	19/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		AD3	0,00
2081	<a href="#">652941160</a>	00065079699201317	01/04/2016	20/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652942169</a>	00065080129201361	01/04/2016	21/07/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652943167</a>	00065080201201351	01/04/2016	01/08/2012	R\$ 4 000,00		0,00	0,00		IT2	5 703,60

2081	<a href="#">652944165</a>	00065080297201357	01/04/2016	31/08/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652945163</a>	00065074470201388	01/04/2016	20/09/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652946161</a>	00065075085201358	01/04/2016	24/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	5 703,60
2081	<a href="#">652957167</a>	60800031498201049	01/04/2016	21/07/2010	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652958165</a>	00065060152201259	01/04/2016	09/01/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DA	5 703,60
2081	<a href="#">652959163</a>	00065060159201271	01/04/2016	10/01/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	ITD	5 703,60
2081	<a href="#">652960167</a>	00065060178201205	01/04/2016	20/01/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	IT2	5 703,60
2081	<a href="#">652961165</a>	00065060182201265	01/04/2016	26/03/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	IT2	5 703,60
2081	<a href="#">655189160</a>	00065075425201341	03/08/2018	15/07/2010	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655191162</a>	00065075548201381	03/08/2018	17/07/2010	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655192160</a>	00065096306201359	21/07/2016	18/02/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	5 568,39
2081	<a href="#">655193169</a>	00065069225201359	03/08/2018	18/02/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655195165</a>	00065069207201377	03/08/2018	23/01/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655196163</a>	00065069296201351	03/08/2018	23/01/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655197161</a>	00065069286201316	09/08/2018	22/01/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655198160</a>	00065071523201317	03/08/2018	21/01/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655199168</a>	00065071516201315	03/08/2018	21/01/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655200165</a>	00065071547201368	03/08/2018	08/11/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655201163</a>	00065071539201311	03/08/2018	08/11/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655202161</a>	00065071530201319	03/08/2018	07/11/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655203160</a>	00065068419201364	24/08/2018	09/04/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655204168</a>	00065071507201316	03/08/2018	04/11/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655205166</a>	00065071506201371	03/08/2018	09/04/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655206164</a>	00065068171201312	03/08/2018	10/04/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655207162</a>	00065071701201300	03/08/2018	13/04/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655208160</a>	00065071680201314	03/08/2018	08/12/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655209169</a>	00065071580201398	03/08/2018	07/12/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655210162</a>	00065071725201351	03/08/2018	18/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655211160</a>	00065071710201392	03/08/2018	18/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655212169</a>	00065068740201311	03/08/2018	16/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655213167</a>	00065071627201313	03/08/2018	12/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655214165</a>	00065068802201395	03/08/2018	10/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655220160</a>	00065068771201372	03/08/2018	06/10/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655221168</a>	00065069226201301	03/08/2018	01/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655222166</a>	00065068816201317	03/08/2018	11/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655224162</a>	00065068807201318	03/08/2018	13/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655225160</a>	00065068804201384	03/08/2018	13/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655226169</a>	00065075141201354	03/08/2018	21/09/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655227167</a>	00065075147201321	03/08/2018	27/09/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655228165</a>	00065075152201334	03/08/2018	01/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655229163</a>	00065074635201311	03/08/2018	08/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655230167</a>	00065075003201375	01/06/2018	14/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 594,40
2081	<a href="#">655231165</a>	00065075034201326	03/08/2018	22/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655232163</a>	00065075040201383	03/08/2018	23/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655234160</a>	00065074458201373	03/08/2018	24/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655235168</a>	00065075157201367	03/08/2018	01/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655320166</a>	00065081054201336	19/07/2018	16/09/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655321164</a>	00065078182201301	13/07/2018	13/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655322162</a>	00065078259201334	13/07/2018	06/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655323160</a>	00065078166201318	06/04/2018	07/07/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 881,60
2081	<a href="#">655324169</a>	00065084799201357	19/07/2018	28/02/2013	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655325167</a>	00065078138201392	19/07/2018	13/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655327163</a>	00065076996201301	23/03/2018	08/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	RE2	0,00
2081	<a href="#">655328161</a>	00065078334201367	23/03/2018	04/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 902,40
2081	<a href="#">655375163</a>	00065076732201349	23/07/2018	15/07/2010	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655376161</a>	00065082596201326	23/07/2018	17/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655377160</a>	00065075046201351	23/07/2018	26/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655378168</a>	00065077258201372	23/07/2018	26/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00

2081	<a href="#">655379166</a>	00065077142201333	23/07/2018	27/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655380160</a>	00065077311201335	23/07/2018	27/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655381168</a>	00065077321201371	23/07/2018	27/06/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655382166</a>	00065083244201398	19/07/2018	15/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655383164</a>	00065082622201316	19/07/2018	15/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655384162</a>	00065082610201391	19/07/2018	17/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655385160</a>	00065083298201353	19/07/2018	23/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655386169</a>	00065083293201321	19/07/2018	27/03/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655387167</a>	00065083281201304	19/07/2018	10/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655388165</a>	00065082643201331	19/07/2018	17/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655389163</a>	00065082637201384	19/07/2018	20/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655390167</a>	00065082629201338	19/07/2018	20/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655391165</a>	00065082777201352	19/07/2018	21/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655392163</a>	00065082772201320	19/07/2018	22/05/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655393161</a>	00065082761201340	19/07/2018	18/08/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655394160</a>	00065082652201322	19/07/2018	24/08/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655395168</a>	00065082644201386	19/07/2018	20/09/2011	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">655692162</a>	00065078200201346	29/07/2016	15/04/2013	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	5 568,39
2081	<a href="#">655724164</a>	00058080462201521	20/07/2018	15/09/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">656350163</a>	00065078200201346	20/07/2018	10/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">656481160</a>	00058080630201589	17/08/2018	08/10/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	DC1	4 000,00
2081	<a href="#">658188169</a>	0006515595201457	05/01/2017	25/05/2013	R\$ 12 000,00	0,00	0,00	PU1	15 909,59
2081	<a href="#">658219162</a>	00065132262201319	06/01/2017	04/07/2013	R\$ 24 000,00	0,00	0,00	PU1	31 819,19
2081	<a href="#">658222162</a>	00065164950201330	06/01/2017	05/11/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<a href="#">658502167</a>	00065015601201476	30/01/2017	25/07/2013	R\$ 20 000,00	0,00	0,00	ITD	26 515,99
2081	<a href="#">658579165</a>	00058080613201541	03/02/2017	24/12/2012	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	5 268,39
2081	<a href="#">658761175</a>	00065084837201371	29/09/2017	09/03/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<a href="#">658773179</a>	00065030528201462	03/03/2017	13/12/2013	R\$ 10 000,00	0,00	0,00	PU1	13 066,00
2081	<a href="#">658813171</a>	00065126383201402	03/03/2017	09/01/2014	R\$ 8 000,00	0,00	0,00	PU1	10 452,80
2081	<a href="#">659088178</a>	00065015509201414	24/03/2017	12/06/2013	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	5 226,40
2081	<a href="#">659100170</a>	00065015477201449	28/04/2017	23/11/2013	R\$ 136 000,00	0,00	0,00	PU1	176 623,20
2081	<a href="#">659392175</a>	0005850527820689	03/07/2017	24/07/2016	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<a href="#">659393173</a>	0005850529201638	12/05/2017	31/08/2016	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<a href="#">659394171</a>	00058505287201670	12/05/2017	08/06/2015	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CAN	0,00
2081	<a href="#">659828175</a>	00065031473201416	22/06/2017	20/02/2014	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	5 125,19
2081	<a href="#">660185175</a>	00065164950201330	20/07/2017	05/11/2013	R\$ 7 000,00	0,00	0,00	PU1	8 913,09
2081	<a href="#">661405171</a>	00058505291201638	17/11/2017	10/10/2016	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	4 987,20
2081	<a href="#">661505178</a>	00058505287201670	17/11/2017		R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	4 987,20
2081	<a href="#">661557170</a>	00065.126958/2013	20/11/2017	02/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661558179</a>	00065.126971/2013	20/11/2017	02/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661559177</a>	00065.126994/2013	20/11/2017	03/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661560170</a>	00065.127002/2013	20/11/2017	03/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661561179</a>	00065.127013/2013	20/11/2017	03/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661563175</a>	00065.127070/2013	20/11/2017	03/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661565171</a>	00065.133202/2013	20/11/2017	05/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661566170</a>	00065.133208/2013	20/11/2017	05/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661567178</a>	00065.133240/2013	20/11/2017	08/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661568176</a>	00065.133213/2013	20/11/2017	08/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661569174</a>	00065.133277/2013	20/11/2017	11/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661570178</a>	00065.133290/2013	20/11/2017	11/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661571176</a>	00065.125089/2013	20/11/2017	11/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661572174</a>	00065.133324/2013	20/11/2017	11/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661573172</a>	00065.133478/2013	20/11/2017	12/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661575179</a>	00065.133472/2013	20/11/2017	12/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661576177</a>	00065.125281/2013	20/11/2017	21/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661577175</a>	00065.133334/2013	20/11/2017	21/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661578173</a>	00065.133327/2013	20/11/2017	21/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00
2081	<a href="#">661579171</a>	00065.133532/2013	20/11/2017	21/01/2013	R\$ 3 500,00	0,00	0,00	CA0	0,00






2081	<a href="#">661817170</a>	00058505278201689	14/12/2017	24/07/2016	R\$ 4 000,00	0,00	0,00	PU1	4 965,59
2081	<a href="#">661903177</a>	00065.126958/2013	28/12/2017	02/01/2013	R\$ 70 000,00	0,00	0,00	PU1	86 897,99
2081	<a href="#">661943176</a>	00065084837201371	01/01/2018	09/03/2013	R\$ 7 000,00	0,00	0,00	PU1	8 649,20
2081	<a href="#">663126186</a>	00058532062201777	09/04/2018	24/06/2017	R\$ 7 000,00	0,00	0,00	PU1	8 542,80

**Total devido em 13/07/2018 (em reais):** 901 276,58

#### Legenda do Campo Situação

DC1 - Decidido em 1ª instância mas ainda aguardando ciência	CP - Crédito à Procuradoria
PU1 - Punido 1ª Instância	PU3 - Punido 3ª instância
RE2 - Recurso de 2ª Instância	IT3 - Punido pq recurso em 3ª instância foi intempestivo
ITD - Recurso em 2ª instância intempestivo , mas ainda aguardando ciência do infrator	RAN - Processo em revisão por iniciativa da ANAC
DC2 - Decidido em 2ª instância mas aguardando ciência	CD - CADIN
DG2 - Deligências por iniciativa da 2ª instância	EF - EXECUÇÃO FISCAL
CAN - Cancelado	PP - PARCELADO PELA PROCURADORIA
PU2 - Punido 2ª instância	GPE - GARANTIA DA EXECUÇÃO POR PENHORA REGULAR E SUFICIENTE
IT2 - Punido pq recurso em 2ª foi intempestivo	SDE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DEPÓSITO JUDICIAL
RE3 - Recurso de 3ª instância	SDJ - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DECISÃO JUDICIAL
ITT - Recurso em 3ª instância intempestivo , mas ainda aguardando ciência do infrator	GDE - Garantia da Execução por Depósito Judicial
IN3 - Recurso não foi admitido a 3ª instância	PC - PARCELADO
AD3 - Recurso admitido em 3ª instância	PG - Quitado
DC3 - Decidido em 3ª instância mas aguardando ciência	DA - Dívida Ativa
DG3 - Deligências por iniciativa da 3ª instância	PU - Punido
RVT - Revisto	RE - Recurso
RVS - Processo em revisão por iniciativa do interessado	RS - Recurso Superior
INR - Revisão a pedido ou por iniciativa da anac não foi admitida	CA - Cancelado
	PGDJ - Quitado Depósito Judicial Convertido em Renda

 Tela Inicial	 Imprimir	 Exportar Excel
--	--	--





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA - ASJIN

**DECISÃO MONOCRÁTICA DE 2ª INSTÂNCIA Nº 1544/2018**

PROCESSO Nº 00065.143548/2012-31  
INTERESSADO: MANAUS AEROTAXI LTDA

Brasília, 16 de julho de 2018.

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por MANAUS AEROTÁXI LTDA, contra decisão de primeira instância proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 07/12/2015, da qual restou aplicada multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com atenuante previsto no inciso III do §1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008, e sem agravantes, pela irregularidade descrita no Auto de Infração nº 5477/2012 - *Operar a aeronave PR-MNS em 10/08/2012 em SWPI estando o aeródromo fechado pelo NOTAM G1417/2012*, capitulada no inciso II do art. 299 do CBA.

2. Por celeridade processual e com fundamento no art. 50, §1º da Lei nº. 9.784/1999, ratifico a integralidade dos argumentos apresentados na Proposta de Decisão [**Parecer 1453/2018/ASJIN - SEI 2017586**] e, com base nas atribuições a mim conferidas pelas designações que constam nas Portarias ANAC nº 751, de 07/03/2017, e nº 1.518, de 14/05/2018, e **com fundamento no art. 17-B, inciso I da Resolução ANAC nº 25/2008**, e competências conferidas pelo art. 30 do Regimento Interno da ANAC, Resolução nº 381/2016, **DECIDO:**

Monocraticamente, **NOTIFICAR O INTERESSADO** para que, querendo, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, ante a possibilidade de agravamento da sanção aplicada para o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em decorrência da retirada do atenuante previsto no inciso III do §1º do art. 22 da Resolução Anac nº 25, de 2008.

À Secretaria.

Notifique-se.

Publique-se.

*Cassio Castro Dias da Silva*

SIAPE 1467237

Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 23/07/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2018106** e o código CRC **33B69169**.